



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que o impacto fiscal decorrente do presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação de Gratificação de Função de Monitor de Transporte Escolar, no quadro permanente de pessoal da prefeitura municipal de Telêmaco Borba, de que trata a **Mensagem n.º 29/2019**, foi considerado na estimativa de Receita da Lei orçamentária, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito